



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

REQUERIMENTO Nº 115 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade, se existe algum estudo junto ao departamento pessoal para a implantação de ticket academia como por exemplo o GymPass.

JUSTIFICATIVA

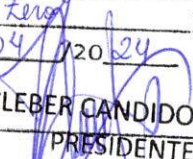
Justifico o presente Requerimento, tendo em vista, a atividade física é essencial para o bem estar das pessoas, muitos servidores não tem incentivo para a pratica de atividade física, o ticket vai incentivar a ida a academia, ao estúdio de pilates entre outras atividades físicas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 27 de fevereiro de 2024.


IZELDA GONÇALVES CARNAUBA CINTRA
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROCOLO 951/2024 DATA / HORA 08/04/2024 10:22:56 USUÁRIO 254.XXX.XXX-01

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 5ª sessão Ordinaria
com 14 (Quatorze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 10 / 04 / 2024

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 081 – GP

Cajamar, 11 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 54/2024; 61/2024; 63/2024; 87/2024; 95/2024; 97/2024; 102/2024; 105/2024; 106/2024; 107/2024; 108/2024; 110/2024; 111/2024; 112/2024; 113/2024; 114/2024; 115/2024 e 116/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

